



# Análise dos Pedidos de Isenção de CL

Luciana Maria Mesquita  
04 de Maio de 2021

Workshop da Superintendência de Conteúdo Local



#1

# Contextualização

## O que é

- Disposição contratual prevista para alguns Contratos de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural.
- **Exoneração de Conteúdo Local** para contratações específicas de bens e serviços, **autorizado em caráter excepcional**, por motivo de **inexistência de fornecedor nacional**, caracterização de **preço e/ou prazo excessivos** e/ou utilização de **nova tecnologia não disponível no País**, por meio do reconhecimento do dispêndio como nacional, na proporção do compromisso de Conteúdo Local estabelecido no Contrato no item ou subitem respectivo.

## Aplicação vigente

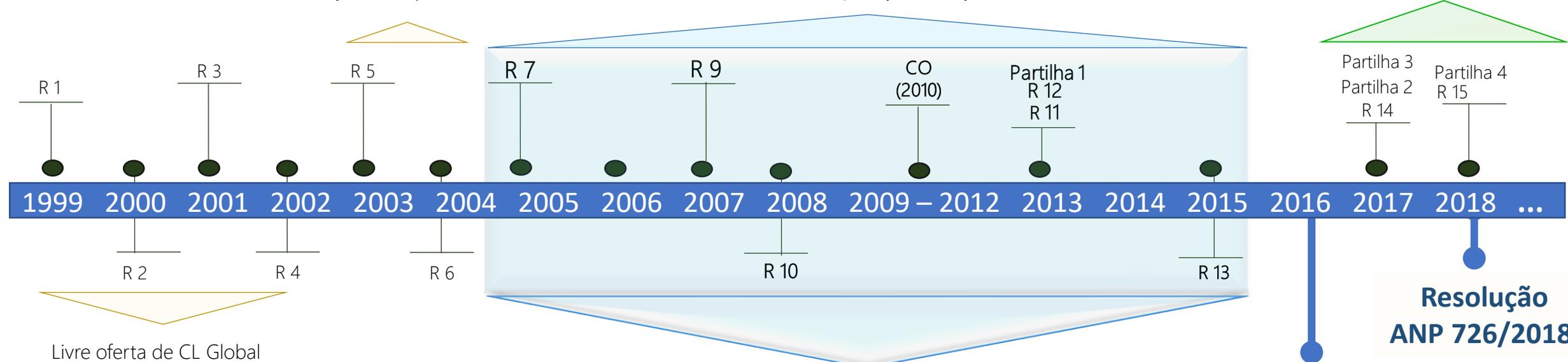
- **Contratos** de Exploração e Produção **com previsão**, e que apresentem Bloco com **Fase de Exploração** ou Campo com **Etapa de Desenvolvimento** da produção **não concluídas e não aditadas** conforme o Art. 36 da Resolução ANP nº 726/2018.
- A solicitação é feita **até o prazo de entrega do último Relatório de Conteúdo Local** de cada Marco de Aferição de Conteúdo Local, conforme a Fase, Etapa ou Módulo a que se referir.

# ISENÇÃO - Linha Temporal

Ofertas limitadas - mínimos  
Global + áreas de atividade  
Declaração de 1ª parte

Concessão: Ofertas limitadas (mín-máx)  
Partilha e CO: compromissos fixos  
**Global + Itens e Subitens**  
Certificação por 3ª parte

Compromissos Fixos  
Global/Macrogrupos  
Certificação por 3ª parte



Livre oferta de CL Global  
Incentivos  
Declaração de 1ª Parte

**Previsão Contratual da  
Exoneração de Conteúdo Local –  
ISENÇÃO**, de Ajuste e da  
Transferência de Excedentes

**Acórdão do  
TCU\***

Número Expressivo de  
Solicitações de Isenção  
2011-2015

\*Acórdão n° 3072/2016 do Tribunal de Contas de União, decorrente da auditoria operacional realizada para avaliação da sistemática vigente da Política de Conteúdo Local – Processo TC 030.511/2015-1.

## ISENÇÃO – Aspectos Regulatórios

### Resolução ANP nº 726/2018



- **Critérios, requisitos e procedimentos aplicáveis à Isenção de cumprimento da obrigação de CL;** regras gerais dos Ajustes de percentual de CL comprometido e das Transferências de Excedente de CL; e faculta aos operadores a possibilidade de realização de aditamento contratual, nos termos da Resolução CNPE nº 01, de 21/03/2018.

### RD 0009/2021 – Ratifica entendimentos

- A **exoneração** de uma obrigação de conteúdo local não tem por finalidade gerar um excedente de conteúdo local; e
- **Vedação a aplicação em sobreposição** dos mecanismos de **Isenção** de Conteúdo Local, de **Transferência de Excedentes** de Conteúdo Local, e de **Ajuste** de Conteúdo Local.

### Portaria ANP nº 263/2016 – Análise de Mérito para Afretamento de Embarcação Sísmica

- **Reconhece a inexistência de embarcações marítimas** construídas e com Certificados de Conteúdo Local, destinadas à aquisição de dados sísmicos, no período de janeiro de 2008 a dezembro de 2015.
  - Isenção conferida, exclusivamente, aos contratos de afretamento da embarcação estrangeira, não se aplicando aos contratos de prestação de serviços de mão de obra.

**#2**

# **Evolução e Status atual**

# ISENÇÃO – Evolução no tempo

Entre 2011 a 2018:  
mais de **350** Pedidos  
de Isenção de CL



## 2013 - 2015

**44** julgados  
Intempestivos  
**01** Deferimento  
**16** Desistências

## 2016 - 2017

**04** Deferimentos  
**286** Pedidos com  
processos sobrestados,  
aguardando  
Regulamentação

## 2018 - 2019

**50** pedidos Arquivados  
(Aditamento Resolução  
726/2018)  
**63** pedidos Arquivados  
(Cessão Onerosa - Aditamento  
MME)  
**\* 105** Processos Sobrestados,  
associados aos 286 pedidos,  
foram Digitalizados para o SEI

## 2020 - 2021 ....

**35** pedidos Arquivados  
(Perda de Objeto –  
atualização de RCL)

**02** pedidos Deferidos  
(Aquisição Sísmica)

**36** pedidos em Análise  
(Aquisição Sísmica e  
Afretamento Sonda Mar)

**100** pedidos Aguardando  
Análise

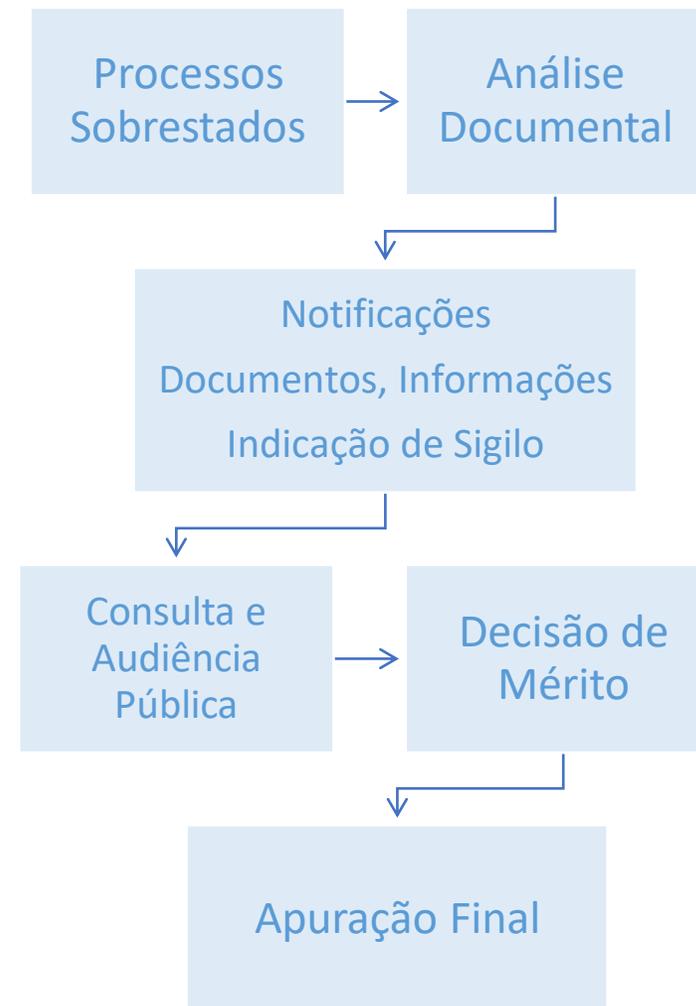
## ISENÇÃO – Status Atual

### Pedidos em análise

- Afretamento Sonda MAR - 21 processos associados a 24 blocos exploratórios e 9 operadoras
  - Fase final de Análise Documental
- Aquisição Sísmica MAR - 9 Processos associados a 9 blocos e 3 operadoras
  - Fase final de análise quanto a Decisão de Mérito

### Pedidos aguardando análise – Processos Sobrestados

- Localização MAR
  - Apoio Logístico - 15 processos associados a 16 blocos e 6 Operadoras
  - Revestimento - 3 processos associados a 3 blocos e 2 Operadoras
  - Processamento e Interpretação - 5 processos associados a 5 blocos e 1 Operadora
  - Equipamento Poço e Brocas - 1 processo, associado a 1 bloco e 1 Operadora
- Localização TERRA
  - Afretamento Sonda - 16 processos associados a 23 blocos e 4 Operadoras
  - Revestimento - 4 processos associados a 4 blocos e 2 Operadoras
  - Apoio Logístico - 1 processos associados a 1 bloco de 1 Operadora



**#3**

# Próximos Passos

# ISENÇÃO – Próximos passos

## Processos em Análise

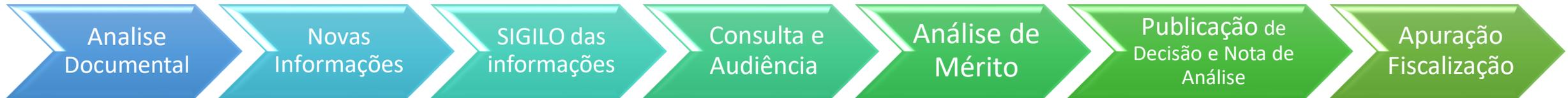
- **Fluxo Processual** - Capítulos II e III da Resolução ANP nº 726/2018



### Pedidos para item Aquisição Sísmica – Portaria ANP 263/2016

- Fase final quanto ao enquadramento do mérito julgado
- Comunicação de Decisão para todos os processos associados às Operadoras **ONGC, Dommo e PetroRio** – primeira quinzena de maio

## ISENÇÃO – Projeção dos próximos passos



### Pedidos para o item Afretamento Sonda MAR

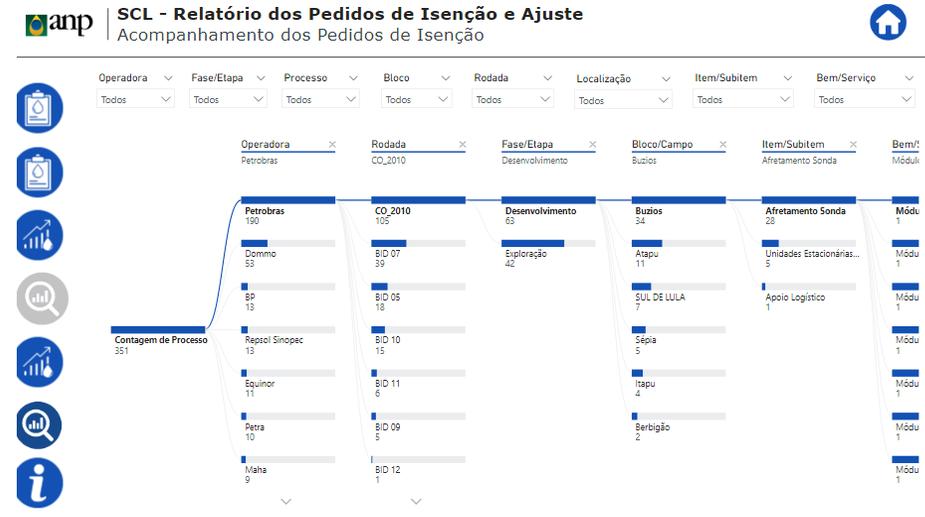
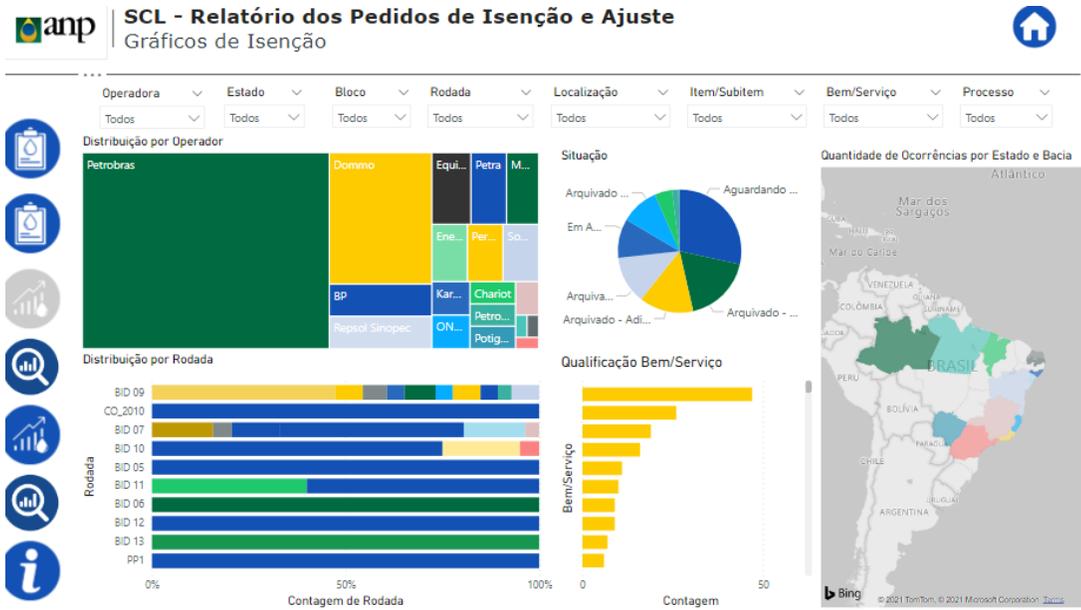
- Conclusão da Análise Documental – primeira quinzena de maio/2021
- Notificações (BP, Dommo, Equinor, Karoon, ONGC, Perenco, PetroRio, Sonangol) – maio/2021
  - Sigilo (Art. 17) 
  - Informações e Documentos (Art. 18)
- Encaminhamentos para Consulta e Audiência – junho-julho/2021
- Início da Consulta pública – julho-agosto/2021

## Processos sobrestados

- **Sequência de entrada em análise, considerando os quantitativos e a interrelação dos pedidos associados aos blocos exploratórios:**
  - Apoio Logístico
  - Afretamento Sonda Terra
  - Processamento e Interpretação
  - Revestimento
  - Outros pedidos serão tratados em concomitância, quando cabível

# Painel Dinâmico de Isenção

## Painéis Dinâmicos de Conteúdo Local — Português (Brasil) ([www.gov.br](http://www.gov.br))



**SCL - Relatório dos Pedidos de Isenção e Ajuste**  
Tabela de Isenção

Operadora: Todos | Estado: Todos | Bacia: Todos | Bloco/Campo: Todos | Rodada: Todos | Item/Subitem: Todos | Bem/Serviço: Todos | Processo: Todos

| Operadora      | Estado         | Bacia | Bloco/Campo | Rodada  | Localização                        | Fase/Etapa | Item/Subitem             | Bem/Serviço   |
|----------------|----------------|-------|-------------|---------|------------------------------------|------------|--------------------------|---|
| Petrobras      | Alagoas        |       | SEAL-T-112  | BID 12  | Terra                              | Exploração | Revestimento             | Revestimento e Cimentação                             |
| Repsol Sinopec | Espírito Santo |       | ES-M-737    | BID 07  | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Apoio Logístico          | Embarcação PSV  |
| Repsol Sinopec | São Paulo      |       | S-M-675     | BID 07  | Mar_Agua Rasa                      | Exploração | Afretamento Sonda        | Sonda   |
| Repsol Sinopec | São Paulo      |       | S-M-675     | BID 07  | Mar_Agua Rasa                      | Exploração | Apoio Logístico          | Embarcação AHTS                                       |
| Repsol Sinopec | São Paulo      |       | S-M-675     | BID 07  | Mar_Agua Rasa                      | Exploração | Apoio Logístico          | Embarcação PSV  |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | lara_ent    | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Afretamento Sonda        | Sonda para Teste de Longa Duração (TL)                |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | lara_ent    | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Perfuração e Completação | Serviços de Cimentação, perfuração, teste de formação |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | lara_ent    | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Apoio Logístico          | Embarcação AHT  |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | lara_ent    | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Apoio Logístico          | Embarcação LH   |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | lara_ent    | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Apoio Logístico          | Embarcação RSV  |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | lara_ent    | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Apoio Logístico          | Embarcação UT   |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | lara_ent    | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Apoio Logístico          | Embarcação AHTS                                       |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | lara_ent    | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Apoio Logístico          | Embarcação PSV  |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | lara_ent    | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Apoio Logístico          | Helicópteros  |
| Petrobras      | Espírito Santo |       | ES-T-527    | BID 07  | Terra                              | Exploração | Afretamento Sonda        | Sonda   |
| Petrobras      | Espírito Santo |       | ES-T-454    | BID 07  | Terra                              | Exploração | Afretamento Sonda        | Sonda   |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | Tup_Sul     | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Apoio Logístico          | Embarcação AHT  |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | Tup_Sul     | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Apoio Logístico          | Embarcação AHTS                                       |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | Tup_Sul     | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Apoio Logístico          | Embarcação LH   |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | Tup_Sul     | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Apoio Logístico          | Embarcação PSV  |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | Tup_Sul     | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Apoio Logístico          | Embarcação RSV  |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | Tup_Sul     | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Apoio Logístico          | Embarcação UT   |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | Tup_Sul     | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Apoio Logístico          | Helicópteros  |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | Tup_Sul     | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Equipamentos Poço        | WSV   |
| Petrobras      | Rio de Janeiro |       | Tup_Sul     | CO_2010 | Mar_Agua Profunda ou Ultraprofunda | Exploração | Equipamentos Poço        | Unidades Estacionárias                                |

## Coordenação de Regulação da SCL

- **Luciana Maria Mesquita** – Coordenadora/Especialista em Regulação
- **Luciano Jorge de Carvalho Junior** – Especialista em Regulação
- **Fernando Cesar Mesquita da Silva** – Estagiário SCL (Graduando de Engenharia do Petróleo)
- **Pedro Felício Cardoso Jorge** – Estagiário SCL (Graduando de Engenharia Química)
- **Joyce Mendes Nogueira** – Apoio (Engenheira do Petróleo)

**OBRIGADA !**

## **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**

Av. Rio Branco, 65 – Centro – Rio de Janeiro – Brasil  
12º ao 22º andar

Tel: +55 (21) 2112-8100

[www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



## Capítulo II – Da Isenção

- Dispõe sobre as hipóteses em que, **em caráter excepcional**, a ANP pode autorizar a exoneração do compromisso de Conteúdo Local em relação à contratação de determinado bem ou serviço – Art. 3º ao Art. 6º;
- Dispõe sobre a forma da solicitação – Art. 7º ao Art. 10º.

## Capítulo III – Do Processo Administrativo de Isenção

- Dispõe sobre todo o fluxo de etapas a serem observadas na instrução e análise de mérito do pedido:
  - Avaliação de admissibilidade
  - Procedimento de Consulta e Audiência públicas
  - Indicação de Sigilo por parte do Operador de conteúdo documental
  - Informações e Documentos adicionais
  - Análise de Mérito e Recurso de terceiros interessados



## Art. 17 da Resolução ANP 726/2018

**Art. 17** O Operador deverá indicar o conteúdo das informações e documentos apresentados que deve ser resguardado por sigilo, com a fundamentação dos dispositivos legais correspondentes.

**§1º** A restrição de acesso a informações sigilosas não pode comprometer o adequado entendimento da solicitação de Isenção e das justificativas apresentadas por ocasião da consulta pública.

**§2º** O Operador deverá produzir versão pública de documentos que contenham informações sigilosas, **mediante o tarjamento das informações consideradas sigilosas no processo, ou apresentar o conjunto mínimo de informações a ser disponibilizado na consulta pública, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da solicitação.**

O Operador que necessitar acesso ao conteúdo processual respectivo deverá indicar o nome do responsável perante o Operador, cadastrado no SEI, encaminhando e-mail para [scl@anp.gov.br](mailto:scl@anp.gov.br), no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação.

